



NF 001467.2022.07.000/0

NOTICIADO: ESTADO DO CEARÁ (SECRETARIA DE SAÚDE), FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAUDE, INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

APRECIÇÃO PRÉVIA

Considerando os termos da peça de informação apresentada, consistente em denúncia de possível uso irregular de mão-de-obra terceirizada no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em suas mais diversas unidades de saúde em todo o Estado do Ceará, o que seria feito quer seja através entidades cooperativas, quer seja pelo ISGH - Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, entidade que gere os hospitais regionais da região de Norte (em Sobral), Sertão Central (Quixeramobim), Cariri (Juazeiro do Norte) e Vale do Jaguaribe (Limoeiro do Norte), bem como pela informação que recentemente a gestão de pessoal das unidades estaduais de saúde passou a ser de responsabilidade da Fundação Regional de Saúde (CNPJ nº 39.432.947/0001-07), faz-se necessária a atuação do Parquet Laboral para apuração de tais circunstâncias.

Assim, tendo em vista a necessidade de melhor apurar os fatos denunciados, faz-se recomendável converter a presente notícia de fato em procedimento preparatório para inquérito civil, a fim de proceder a uma prévia apuração dos fatos relatados.

Em sendo assim, converta-se a presente Notícia de Fato, em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, nos moldes do art. 2º, § 7 e 8º da Res. 69/2007 (DJ 01.02.2008).

Notifique-se a SESA, e os Hospitais Regionais da região de Norte (em Sobral), Sertão Central (Quixeramobim), Cariri (Juazeiro do Norte) e Vale do Jaguaribe (Limoeiro do Norte) para manifestarem-se sobre a denúncia de possível uso irregular de mão-de-obra terceirizada em suas unidades, até o dia 05.09.2022, devendo ainda esclarecer que relações detêm com a Fundação Regional de Saúde no que concerne ao uso de mão-de-obra em suas instalações.

Em ato contínuo, notifique-se o ISGH e a Fundação Regional de Saúde, para que até o dia 05.09.2022, esclareçam que tipo de relações jurídico-administrativas detêm com o Estado do Ceará, mais especificamente com a SESA e os Hospitais Regionais da região de Norte (em Sobral), Sertão Central (Quixeramobim), Cariri (Juazeiro do Norte) e Vale do Jaguaribe (Limoeiro do Norte), notadamente quanto à fornecimento de mão-de-obra, prestação de serviços e/ou gestão de pessoal no âmbito de tais órgãos e/ou unidades administrativas.

Tramite-se este feito em conjunto com o PP 001452.2022.07.000/0 que possui tema correlato.

À assessoria e à secretaria da CODIN, para as providências remanescentes.

FORTALEZA, 05 de agosto de 2022

CARLOS LEONARDO HOLANDA SILVA
PROCURADOR DO TRABALHO